



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG<sup>a</sup> DE SEGURANÇA DO TRABALHO-  
CREA/PB**

<b>Órgão de origem</b>	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	<b>Tipo de documento</b>	<b>DELIBERAÇÃO nº <u>49/2018</u></b>  <b>Processo Nº 1086382/2018</b>
Assunto:	: ANOTAÇÃO DE CURSO		
Interessado:	: PATRICK MACEDO AIRES		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 05/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng<sup>a</sup> Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng. Mec./Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng<sup>a</sup>. Civil/Seg. do Trabalho **Suene da Silva Barros**, sendo esta última substituindo regimentalmente o seu respectivo titular, apreciando o Processo Nº 1086382/2018, em que o Engenheiro Eletricista **PATRICK MACEDO AIRES**, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Integradas de Patos – FIP, no período 30/04/2016 a 27/01/2018, com carga horária de 600, e;

Considerando que o Engenheiro PATRICK MACEDO AIRES, possui formação em Engenharia Elétrica, onde obteve sua colação 14/04/2016, possuindo seu registro no Crea RNP Nº 1615352007, estando regular com sua anuidade;

Considerando que o requerente iniciou o Curso de Especialização em engenharia de Segurança do Trabalho, na instituição de ensino FIP - FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS, localizada na cidade de Patos-PB;

Considerando que a instituição é Credenciada pela portaria ministerial 3.676 de 19/12/2002, publicada no diário oficial da União 23/12/2002;

Considerando que o período do Curso foi de 30/04/2016 a 27/01/2018, com carga horária total de 600 e diploma foi emitido em 23/04/2018;

Considerando que o interessado apresentou o requerimento de solicitação de Anotação de Curso, Diploma, e Histórico Escolar.

Considerando que o requerente apresentou as documentações exigidas pela



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

legislação em vigor, Leis Nº 7410/1995 e Nº 9.394/1996.

**DELIBEROU:**

**1** – Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Eletricista PATRICK MACEDO AIRES, registro nº 161535200-7.

**2** – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 29 de junho de 2018.

Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**  
Coordenador da Comissão de Eng<sup>a</sup> de Segurança do Trabalho - CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)